MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

D E C R E T O N° 407/09, de 26 de maio de 2009.

"Abre Créditos Especiais no valor de R$ 3.000,00 e, dá outras providências."

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n° 483/2009;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto de um crédito especial até o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.121.0003.2006 – MANUTENÇÃO SEAD. E PLANEJAMENTO
3.3.71.41.00000000 – CONTRIBUIÇÃO P/ MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL .....R$ 3.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial, descrito no artigo anterior parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, no mesmo valor ora suplementado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 26 de maio de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Secretário da Administração e Planejamento